



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26  
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP  
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001  
www.dourado.sp.gov.br

### DECRETO N.º 2745/2021 (DE 29 DE MARÇO DE 2021)

*“Dispõe sobre a antecipação de feriado no âmbito municipal, bem como a decretação de ponto facultativo e a adoção de medidas de restrição no Município de Dourado, Estado de São Paulo”*

**Gino José Torrezan, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:**

**CONSIDERANDO** a instituição em todo o Estado de São Paulo da Fase Emergencial do Plano São Paulo;

**CONSIDERANDO** que tais medidas refletem a possibilidade do iminente colapso no sistema de saúde estadual;

**CONSIDERANDO** que aos Municípios cabem, dentro de sua esfera administrativa, regular assuntos de interesse local, primando pela proteção à vida e garantindo o atendimento a toda a população no sistema de saúde;

**CONSIDERANDO** que as medidas estabelecidas visam reduzir a circulação de pessoas dentro do Município, evitando-se assim a maior propagação do vírus;

**CONSIDERANDO** o risco de contágio da população local em razão do feriado de Páscoa, oportunidade em que, ao que se prevê, um aumento no fluxo de pessoas no Município.

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica instituído no dia 01/04/2021 (quinta-feira) ponto facultativo no Município de Dourado.

**Artigo 2º.** O feriado do dia 21/04/2021 (Tiradentes) será antecipado para o dia 05/04/2021 (segunda-feira).

**Artigo 3º.** Durante os dias 02 (sexta-feira), 03 (sábado), 04 (domingo) e 05 (segunda-feira) de abril de 2021, serão adotadas no Município de Dourado medidas mais restritivas de circulação de pessoas, compreendendo.

I – Supermercados, açougues, padarias e mercearias:

- a) No dia 02/04/2021 (sexta-feira) será permitido o atendimento presencial, seguindo os protocolos sanitários já instituídos de limitação de ocupação, distanciamento social, uso de máscaras e constante higienização de pessoas e superfícies, apenas no período compreendido das 06h00 às 12h00.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001

[www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)

- b) Durante o dia 03/04/2021 (sábado) o atendimento presencial, seguindo os protocolos sanitários já instituídos de limitação de ocupação, distanciamento social, uso de máscaras e constante higienização de pessoas e superfícies poderá ocorrer de forma estendida, a partir das 06h00 às 22h00.
- c) Fica proibido o atendimento presencial nos supermercados, açougues e mercearias durante os dias 04 (domingo) e 05 (segunda-feira) de abril de 2021.
- d) Será permitido o atendimento presencial nas padarias durante o dia 05 (segunda-feira) de abril de 2021, seguindo os protocolos sanitários já instituídos de limitação de ocupação, distanciamento social, uso de máscaras e constante higienização de pessoas e superfícies, devendo permanecer fechada durante o dia 04 (domingo) de abril de 2021.

### II – Restaurantes, lanchonetes e sorveterias:

- a) No dia 02/04/2021 (sexta-feira) somente será permitido o atendimento por drive thru, no período compreendido das 06h00 às 13h00.
- b) Fica proibido o atendimento por drive thru nos estabelecimentos durante os dias 03 (sábado), 04 (domingo) e 05 (segunda-feira) de abril de 2021.

### III – Bares e distribuidores de bebidas:

- a) Ficam proibidos os atendimentos presenciais ou por drive thru nos dias 02 (sexta-feira), 04 (domingo) e 05 (segunda-feira) de abril de 2021.

### IV – Postos de Gasolina:

- a) No dia 02/04/2021 (sexta-feira) será permitido o atendimento presencial, seguindo os protocolos sanitários já instituídos de limitação de ocupação, distanciamento social, uso de máscaras e constante higienização de pessoas e superfícies, apenas no período compreendido das 06h00 às 12h00.
- b) Durante o dia 03/04/2021 (sábado) o atendimento presencial, seguindo os protocolos sanitários já instituídos de limitação de ocupação, distanciamento social, uso de máscaras e constante higienização de pessoas e superfícies poderá ocorrer de forma estendida, a partir das 06h00 às 22h00.
- c) Fica proibido o atendimento presencial nos estabelecimentos durante o dia 04 (domingo) de abril de 2021.
- d) Na segunda feira, 05/04/2021 (segunda-feira), o atendimento presencial, seguindo os protocolos sanitários já instituídos de limitação de ocupação, distanciamento social, uso de máscaras e constante higienização de pessoas e superfícies ocorrerá apenas por meio período.

### V – Oficinas Mecânicas e Auto Elétricas:

- a) No dia 02/04/2021 (sexta-feira) será permitido o atendimento presencial, seguindo os protocolos sanitários já instituídos de limitação de ocupação, distanciamento social, uso de máscaras e constante higienização de pessoas e superfícies, apenas no período compreendido das 06h00 às 12h00.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001

www.dourado.sp.gov.br

- b) Durante o dia 03/04/2021 (sábado) o atendimento presencial, seguindo os protocolos sanitários já instituídos de limitação de ocupação, distanciamento social, uso de máscaras e constante higienização de pessoas e superfícies poderá ocorrer de forma estendida, a partir das 06h00 às 22h00.
- c) Fica proibido o atendimento presencial nos estabelecimentos durante o dia 04 (domingo) de abril de 2021.
- d) Na segunda feira, 05/04/2021 (segunda-feira), o atendimento presencial, seguindo os protocolos sanitários já instituídos de limitação de ocupação, distanciamento social, uso de máscaras e constante higienização de pessoas e superfícies ocorrerá apenas por meio período.

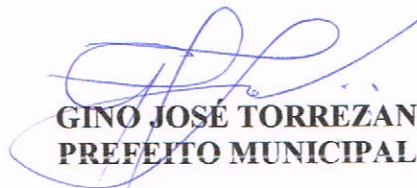
VI – Fica proibido o atendimento presencial e drive thru nos demais estabelecimentos comerciais durante os dias 03 (sábado), 04 (domingo) e 05 (segunda-feira) de abril de 2.021.

**Parágrafo primeiro.** O sistema de delivery será permitido a todos os estabelecimentos comerciais, como restaurantes, mercados, padarias, açougues, lanchonetes, sorveterias, mercearias, lojas de roupas, lojas de sapatos, lojas de brinquedo, auto-peças, papelarias, acessórios de informática, lojas de materiais para construção e lojas afins, durante os dias 01 (quinta-feira), 02 (sexta-feira), 03 (sábado), 04 (domingo) e 05 (segunda-feira) de abril de 2.021, 24h por dia.

**Parágrafo segundo.** O sistema de delivery será permitido para bares e distribuidoras de bebida até às 20h, durante os dias 01 (quinta-feira), 02 (sexta-feira), 03 (sábado), 04 (domingo) e 05 (segunda-feira) de abril de 2.021.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado/SP, 29 de março de 2.021.

  
**GINO JOSÉ TORREZAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**